



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico nº COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, de janeiro de 2001.

Referência: Ofício MJ/SDE/GAB nº 6480/00, de 18 de dezembro de 2000.

**Assunto:** Consulta SDE nº 08012.006828/2000-52.  
**Requerentes:** Specialty Materiais Investors S. àr. I. e Lafarge S/A.  
**Operação:** Aquisição, pela Specialty Materiais Investors S. àr. I., de todas as participações detidas pela Lafarge S/A., no segmento de construção civil (aluminato, refratários, ligas, argamassas e pinturas).  
**Recomendação:** Aprovação sem restrições.  
**Versão:** Pública

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos Art. 54, da Lei nº 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas SPECIALTY MATERIAIS INVESTORS S. àr. I. e LAFARGE S/A.

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de**

## Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

### I. DAS REQUERENTES

#### I.I - Specialty Materials Investors S. àr. I.

A Specialty Materials Investors S. àr. I. (SMI), é uma sociedade “holding” e, dessa forma, não pertence a nenhum Grupo. Recentemente constituída, possui sede em Luxemburgo.

Possui como acionistas as sociedades norte-americanas CVC European Equity II, Limited (CVC), Advent International Corporation (Advent) e Carlyle Europe Partners General Partners L.P. (Carlyle) detendo, cada uma dessas integrantes, a participação de 33,33% no capital social da Specialty Materiais Investors. Essas empresas acionistas têm atuação na atividade de prestação de serviços de consultoria empresarial e consultoria referente a fundos de investimentos. Os fundos administrados pelas CVC European Equity II, Limited (CVC) e Advent International Corporation (Advent) detêm participação em empresas atuantes no Brasil e no Mercosul, sendo que os fundos administrados pela CVC participam em diversas empresas da Europa, as quais também possuem subsidiárias no Brasil e Mercosul. A Advent possui participação minoritária em diversas empresas brasileiras e argentinas. Portanto, essas atividades desenvolvidas podem ser consideradas, segundo o Anexo V da Resolução CADE nº 15/98, como “serviços financeiros”.

As empresas nas quais a CVC European Equity II, Limited (CVC) possui participação indireta são, no Brasil, a Cobafi – Cia. Bahiana de Fibras S/A, atua no segmento de comercialização de polyéster industrial, e Polylenka Ltda., que atua no segmento de comercialização de polyéster têxtil. Na Argentina, as empresas Henry Colomer SRL, que tem atividades no segmento de comercialização de produtos para cabelo e de beleza, e Torraspapel Argentina S.A., que atua no segmento de prestação de serviços relacionados à indústria de papel.

Os fundos de investimentos administrados pela Advent International Corporation (Advent) possuem participações minoritárias, no Brasil, nas seguintes empresas: CardSystem UPSI S.A., Microsiga Sofware S.A., Atrium Telecomunicações Ltda., que tem como atividades a prestação local de serviços de telecomunicações, e Pemco Emelier do Brasil, que atua no segmento de fabricação de esmaltes. Na Argentina, na Graffigna (Bodegas Y Vinedos Santiago Graffigna S.A.), tem como atividades a produção e comercialização de vinhos, a Universal and General Assistance S.A., que atua na prestação de serviços de viagem, de assistência “road-side” e serviços de telemarketing e a Pemco Emelier S.A., que participa do segmento de esmaltes.

Os fundos de investimentos administrados pela e Carlyle Europe Partners General Partners L.P. (Carlyle) não detêm participação direta ou indireta em empresas que atuam no Brasil ou no Mercosul.

Tendo em vista que a Specialty Materiais Investors S. à r. l. foi recentemente constituída, essa sociedade ainda não possui faturamento. Entretanto, o faturamento de cada uma de suas acionistas, em 1999, foi de:

- No Brasil: a acionista CVC obteve US\$ 100.477.685,95 (R\$ 182.367.000,00)<sup>1</sup>; no Mercosul de US\$ 625.895.316,80 (R\$1.136.000.000,00) e, no Mundo de US\$ 16.576.308.539,94 (R\$30.086.000.000,00);
- No Brasil: a acionista Advent obteve US\$ 19.834.710,74 (R\$ 36.000.000,00); no Mercosul de US\$ 49.172.451,79 (R\$89.248.000,00) e, no Mundo de US\$ 1.112.396.694,21 (R\$2.019.000.000,00);
- No Brasil: a acionista Carlyle obteve US\$ 936.639,12 (R\$ 1.700.000,00); no Mercosul de US\$ 106.336,09 (R\$193.000,00) e, no Mundo de US\$ 9.400.000.000,00 (R\$17.061.000.000,00);

Em relação às aquisições, fusões, associações (“joint venture”) e constituições conjuntas de novas empresas efetuadas pelas empresas acionistas da Specialty Materials Investors temos que a Carlyle Europe Partners General Partners L.P. (Carlyle) não realizou nenhuma dessas operações citadas. Quanto a CVC European Equity II, Limited (CVC) adquiriu, em 1999, empresas fabricantes de fibras do Grupo Akzo Nobel (aquisição submetida ao CADE em 12/99); em 02/2000, aquiriu empresas do Grupo Revlon, especializada em produtos de beleza e, atualmente, denominado Grupo Colomer (aquisição submetida ao CADE em 03/2000). Quanto a Advent International Corporation (Advent), por sua vez, realizou as aquisições abaixo citadas:

- Em 1999, adquiriu 100% do capital social da Always Assistance que possui o controle da Universal & General Assistance, empresa de nacionalidade argentina; aquisição, indiretamente, de 25% do capital social da Microsiga Sofware S.A., também de nacionalidade argentina; adquiriu 100% do capital social da Atgal, que possui 70% do capital social da Graffigna, sendo essa última empresa de nacionalidade argentina; a Universal & General Assistance, de nacionalidade argentina, controlada pela Advent, executou uma “joint venture” com Walter Tompson para fins de desenvolvimento de call centers na Argentina.
- Em 2000, a Advent adquiriu, indiretamente, o controle de Atrium Telecomunicações Ltda., empresa prestadora de serviços de telecomunicações.

Cabe ressaltar que a Specialty Materiais Investors (SMI) não possuía negócios no Brasil ou no Mercosul.

## I.II– Lafarge S/A

<sup>1</sup>A conversão dos valores dos faturamentos foram realizadas pelas Requerentes e corresponde a taxa de conversão média anual para compra em 1999 = 1,815.

A Lafarge S/A (Lafarge), sociedade “holding”, de nacionalidade francesa, tem sede em Paris (França). Essa empresa é controlada pelo Grupo Lafarge, o qual desenvolve atividades no mercado de produção de materiais de construção, fabricando e comercializando cimento, massa para concreto, concreto, gesso e telhas (produtos que são seu *core business*) e, ainda, materiais especiais que compreendem: aluminato, refratários, ligas, argamassas, pintura e revestimentos.

As ações da Lafarge foram distribuídas no mercado aberto, estando pulverizadas, de modo que não existe qualquer acionista com participação societária superior a 5% ( dado de outubro de 1999).

O faturamento da empresa, em 1999, no Brasil foi de US\$ 257.589.531,68 (R\$ 467.525.000,00)<sup>2</sup>; no Mercosul de US\$ 38.184.573,00 (R\$69.305.000,00) e, no Mundo de US\$ 10.220.570.798,90 (R\$18.550.336.000,00).

O Grupo Lafarge detém participação em diversas empresas atuantes no Brasil e Argentina. Abaixo relacionamos todas as empresas que, direta ou indiretamente, são componentes do Grupo, bem como das empresas nas quais pelo menos uma das integrantes do Grupo detenha participação no capital social superior a 5%:

- No Brasil: *Qualimat Distribuidora de Materiais de Construção S.A.* (Qualimat), empresa no segmento de argamassa; *Chryso Ltda.* (Chryso), atua nos segmentos de aditivos para concreto e moagem; *Lafarge Aluminoso do Brasil Ltda.* (Lafarge Aluminoso), possui atividades nos segmentos de aluminatos de cálcio, produtos formulados à base de aluminatos de cálcio e cimento branco; *Cimento Mauá*, produção e comercialização de cimento; *Cimento Tupi*, produção e comercialização de cimento (participação minoritária); *Companhia Nacional de Cimento Portland*, produção e comercialização de cimento; *Concrebras S.A.*, produção e comercialização de cimento, granulados e concreto; *Concreta Mineração Ltda.*, produção e comercialização de granulados; *Lafarge do Brasil, Indústria e Comércio de Cimento*, produção e comercialização de cimento; *Companhia de Materiais Sulfurosos – Maltsufur*, produção e comercialização de cimento; *Centralbeton Ltda.* , produção e comercialização de concreto; *Concretan S.A.*, prestação de serviços de transporte; *Indústria e Comércio de Extração de Areia Khoury Ltda.*, produção e comercialização de granulados; *Gipsita*, pedreira, produção e comercialização de gesso; *Lafarge Gypsum, Comércio, Indústria e Importação*, produção e comercialização de gesso e revestimento; *Lafarge Braas Roofing Brazil Ltda.*, produção e comercialização de tijolos; *Lafarge Holdings do Brasil*, participação em outras sociedades.

<sup>2</sup> Taxa de câmbio média anual para compra em 1999 = 1,815, utilizada para a conversão de todos os valores referentes a faturamento do ano de 1999. Fonte: BACEN.

- Na Argentina: *Klaukol S.A.*, produção e comercialização de argamassa; *Durlok* (participação minoritária), produção e comercialização de cerâmicas e chapas para revestimento; e, *Lafarge Losa*, essa última atua no segmento de aluminatos de cálcio.

Em relação às aquisições, fusões, associações (“joint venture”) e constituições conjuntas de novas empresas efetuadas pelas empresas do Grupo no Brasil e no Mercosul, nos últimos 3 anos, temos as seguintes operações:

Em 1998, a Lafarge S.A. adquiriu 60% da participação do capital social da empresa brasileira Maringá, fabricante de cimento e executou uma “joint venture”, na Argentina, denominada Lafarge Losa, na qual detém a participação de 60%. Em 1999, a Lafarge Mortars, controlada por Lafarge S.A., adquiriu o controle de Klaukol, companhia argentina e aumentou sua participação no capital social da Lafarge Braas Roofing Brazil Ltda.

## II. DA OPERAÇÃO

Trata-se a presente operação de uma aquisição de participações, realizada no exterior. A Special Materials Participations S. à r. I. (SMP), adquiriu, em 23/11/2000, todas as participações detidas pela Lafarge, direta ou indiretamente, no capital social de empresas do Grupo Lafarge, relativas às atividades no segmento de aluminato, refratários, ligas, argamassas e pinturas.

A operação teve seus termos e condições estabelecidos pelo Acordo de Compra de Ações (Acordo) firmado entre a Lafarge S.A. e Special Materials Participations, S à r. I, em 23 de novembro de 2000.

O fechamento da operação ainda não ocorreu e está sujeito ao adimplemento de condições precedentes estabelecidas no Acordo que, somente após cumpridas, a operação se completará, sendo a data máxima estabelecida para o fechamento prevista para 22 de janeiro de 2001, conforme previsto nas seções 6 e 7 do Acordo citado. Entretanto, o preço total previsto a ser pago no fechamento é de E890.000.000,00.

A participação do capital social da SMP, quando do fechamento da operação, às sociedades SMI, com 58,5% a 63,4% de participação; à Lafarge, detendo de 31,5% a 34,1% de participação; e diversos membros da administração das empresas ora alienadas, detendo de 2,5% a 10% de participação. Deve-se ressaltar que a Lafarge não possui direito de voto na sociedade SMP.

No Brasil, essa transação, decorrerá a transferência, para a SMP, do controle de forma indireta das três empresas subsidiárias da Lafarge que atuam no Brasil, quais sejam: a Chryso Ltda., a Lafarge Aluminoso do Brasil Ltda. e a Qualimat Distribuidora de Materiais de Construção, que são as empresas que no Brasil possuem atividades no segmento de materiais especiais, ou seja, aluminato, refratários, ligas, argamassas e pinturas. As

demais empresas continuarão com o Grupo Lafarge tendo em vista serem seus produtos o "core business" da Lafarge.

Deve-se destacar que foram excepcionadas as participações societárias de determinadas sociedades, que apesar de desenvolverem atividades nos setores de aluminato, refratários, ligas, argamassas e pinturas, não foram incluídas no escopo da operação. No Brasil, somente serão transferidos, de forma indireta, o controle das três subsidiárias do Grupo Lafarge acima citadas.

### **III - DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE**

#### **III.I - Dimensão Produto**

O Quadro I, abaixo, apresenta a relação de produtos ofertados pelas requerentes no mercado brasileiro.

**Quadro I**

#### **Produtos e Serviços ofertados pelas Requerentes (Brasil e Mercosul)**

<b>PRODUTOS</b>	Empresas acionistas da Specialty Materials (Cobafi/Polylenka/Henry/Torraspapel/Atrium/Pemco/Graffigna/Universal)	Grupo Lafarge (Qualimat/ Chryso/ Lafarge Aluminoso/ Cimento Mauá/ Cimento Tupi/ Cimento Portland/ Concrebras/Concreta Mineração/Lafarge Brasil/ICC/Maltsufur/ Centralbeton/Concretan/I.C.E.A. Khouri/Gipsita/ Lafarge Gypsum/Lafarge Braas/Lafarge Holdings/Klaukol S.A/ Losa)
Cimento		X
Concreto		X
Gesso		X
Massa de concreto		X
Telhas		X
Materiais Especiais: Aluminato de cálcio Refratários Ligas Argamassas Pinturas Aditivos para concreto e moagem		X X X X X X
Polyéster industrial	X	
Polyéster têxtil	X	

Produtos para cabelo e de beleza	X	
Prestação de serviços relacionados à indústria de papel	X	
Prestação local de serviços de telecomunicações	X	
Produção e comercialização de vinhos	X	
Prestação de serviços de viagem	X	
Assistência "road-side"	X	
Serviços de telemarketing	X	

Fonte: Requerentes

Conforme pode ser observado no Quadro I acima, não há produtos comuns entre as empresas dos Grupos Requerentes no Brasil e Mercosul. Portanto, a operação não resultará em concentração horizontal ou vertical, trata-se de uma conglomeracão que não traz riscos ao mercado ou à concorrência.

## V. Recomendação

A operação ora analisada não gera concentração horizontal ou vertical, e a conglomeracão decorrente da operacao não traz riscos à concorrência no mercado nacional. Sendo assim, do ponto de vista estritamente econômico, a mesma é passível de aprovação.

À apreciação superior.

Márcia Margarete Fagundes  
Técnica

Claudia Vidal Monnerat do Valle  
Coordenadora Cobed

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt  
Coordenadora Geral

De Acordo.

Paulo Corrêa  
Secretário Adjunto

Cláudio Monteiro Considera  
Secretário de Acompanhamento Econômico